CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

## GABINETE DO VEREADOR ERIBALDO MEDEIROS

Projeto de lei nº /2023

"Institui o Plano de Resiliência no Município de Natal e dá outras providencias."

O presidente da Câmara Municipal de Natal;

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Resiliência no Município de Natal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por resiliência a capacidade dos indivíduos, das comunidades, das instituições, das empresas e dos sistemas de um município de sobreviver, adaptar-se e crescer, independentemente dos tipos de estresses crônicos e choques agudos que vivenciam.

Art. 3º O Município de Natal para tornar-se referência em resiliência urbana na América Latina, por meio dos seguintes temas, com seus respectivos objetivos:

I – mobilidade urbana:

a) possuir um serviço de transporte público satisfatório que atenda a todos, bem como na quantidade adequada a cada região do Município de Natal;

b) incentivar modais alternativos;

c) possuir acessibilidade universal eficiente a estruturas públicas em vias, espaços e acessos;

II – legalização de terras, devendo possuir um processo claro e bem estruturado de regularização fundiária, no qual todas as partes interessadas têm suas necessidades atendidas e seu papel na construção de soluções, reforçando a confiança mútua, de forma a garantir o acesso universal aos serviços básicos;

III – prevenção de risco:

Palácio Padre Miguelinho, Rua Jundiaí, 546, Petrópolis, Natal-RN
E-mail: ver.eribaldomedeiros@gmail.com

a) possuir uma gestão de risco de desastres que promova a sua redução, principalmente, em caso de inundação, alagamento e deslizamento; e

b) garantir infraestrutura adequada às famílias que residem em áreas de risco elevado por meio da fiscalização, da prevenção de ocupações, do monitoramento das áreas de risco e das ações estratégicas de planejamento;

IV – cultura de paz:

a) ampliar a qualidade da educação, da saúde e da segurança para reduzir as desigualdades por meio da priorização de ações preventivas, com foco:

1. na integração de sistemas;

2. na oferta de atendimento;

3. na colaboração no gerenciamento dos espaços de educação;

4. no aumento da atratividade das atividades educativas; Este documento foi assinado digitalmente na conexão dos currículos escolares com o contexto das comunidades em que se inserem; e 6. no aumento da oferta de capacitação técnica e profissionalizante que desenvolva atividades de maior retorno financeiro;

e b) desenvolver iniciativas voltadas à garantia dos direitos fundamentais de identidade sexual, de gênero e de etnias;

e V – ecossistema dinâmico e inovador:

a) fomentar formas alternativas de economia, tecnologias e inovação do Município de Natal por meio de polos tecnológicos e da revitalização de áreas deprimidas e carentes de investimentos; e

b) desenvolver o potencial produtivo rural nas suas diferentes formas de agricultura orgânica, familiar e solidária.

Art. 4º Os modelos de gestão da Prefeitura deverão ser revistos para contemplar as premissas e o fomento à cultura da resiliência.

Art. 5º Será realizado, anualmente, o demonstrativo dos compromissos referidos no parágrafo único do art. 3º desta Lei, com a devida atualização do Plano de Resiliência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de fevereiro de 2023

**Eribaldo Medeiros**
**Vereador**

Palácio Padre Miguelinho, Rua Jundiaí, 546, Petrópolis, Natal-RN
E-mail: ver.eribaldomedeiros@gmail.com

**Justificativa**

A resiliência é um tema de crescente relevância num contexto global marcado por um aumento da instabilidade e da turbulência. As regiões, tal como os Estados, as empresas, as comunidades e as famílias, necessitam de uma grande capacidade de adaptação para poderem enfrentar os problemas e as perturbações que se conjugam de forma sucessiva ao longo do tempo, de modo a minimizar os seus impactos que, no extremo, podem conduzir a disrrupções e a colapsos. Utilizando-se como referência o cenário dos grandes eventos sobre participação social na Cidade, o projeto de uma Natal resiliente parece ter nascido antes mesmo do advento mundial desse novo conceito de relação com o espaço urbano.



**Eribaldo Medeiros**

**Vereador**

Palácio Padre Miguelinho, Rua Jundiaí, 546, Petrópolis, Natal-RN
E-mail: ver.eribaldomedeiros@gmail.com